

LEI Nº 005/2019

ARNEIROZ - CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE DENTISTA VINCULADO AO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O vencimento base do cargo efetivo de dentista fica reajustado no percentual aproximado de 15% (quinze por cento), nos termos abaixo:

FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS

CARGO	VENCIMENTOS ATÉ FEVEREIRO DE 2019	VENCIMENTOS A PARTIR DE MARÇO DE 2019
DENTISTA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.875,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário após a entrada em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 26 de FEVEREIRO de 2019.


Edgar de Castro Monteiro

Prefeito do Município de Arneiroz- CE